

ATA DA 245ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (24/10/2022), às dez horas e doze minutos (10h12min), no plenário dos Órgãos Colegiados, reuniram-se para a 245ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça Luciano Cesar Casaroti, os Procuradores de Justiça José Maria da Silva Júnior, João Rodrigues Filho e Moacir Camargo de Oliveira, Membros; e José Demóstenes de Abreu, Membro e Secretário. Consignou-se a presença do Promotor de Justiça Assessor do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Celsimar Custódio Silva, do Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público, Promotor de Justiça Pedro Evandro de Vicente Rufato, e de servidores da instituição. Verificada a existência de *quórum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da pauta, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, Edição n. 1560, em 21/10/2022. Iniciado os trabalhos, o colegiado passou a analisar o único item da pauta que trata da continuação do Julgamento do Concurso de Remoção/Promoção à Promotoria de Justiça de 3ª Entrância: Autos Sei n. 19.30.9000.0001007/2022-33 – **Edital n. 513/2022** – Cargo: 1º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins. Critério: Merecimento. Relator/Conselheiro João Rodrigues Filho. Com a palavra, o relator fez leitura do voto, **assim ementado**: “*REMOÇÃO/PROMOÇÃO AO CARGO DE 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE COLINAS DO TOCANTINS. MERECIMENTO. REMOÇÃO SEM CANDIDATOS. NOVAS INFORMAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL – JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELO CANDIDATO – ACOLHIMENTO – PROMOÇÃO DO CANDIDATO INSCRITO QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS.*” Voto acolhido à unanimidade. No ensejo, o Conselheiro José Maria, na condição de Corregedor-Geral, informou que analisará as justificativas apresentadas pelo candidato e tomará as providências cabíveis. Com a palavra, o Presidente declarou promovido o Promotor de Justiça Caleb de Melo Filho ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins. Ao final, foi informado pelo Presidente Luciano Casaroti que o exercício se dará a partir de amanhã (25/10/2022). Oportunamente, fora autorizada a **publicação dos editais de concursos de remoção/promoção**, observada a ordem de vacância e critérios, dos seguintes cargos de **3ª Entrância**: 1) 2º Promotor de Justiça de Araguatins, pelo critério de

Antiguidade; 2) 3º Promotor de Justiça de Tocantinópolis, pelo critério de Merecimento; 3) 1º Promotor de Justiça de Augustinópolis, pelo critério de antiguidade; e 4) 12º Promotor de Justiça da Capital, pelo critério de Merecimento; de **2ª Entrância**: 1) Promotor de Justiça de Filadélfia, pelo critério de Antiguidade; 2) 1º Promotor de Justiça de Colméia, pelo critério de Merecimento; 3) Promotor de Justiça de Ananás, pelo critério de Antiguidade; 4) Promotor de Justiça de Itaguatins, pelo critério de Merecimento; 5) Promotor de Justiça de Paranã, pelo critério de Antiguidade; 6) 2º Promotor de Justiça de Colméia, pelo critério de Merecimento; 7) Promotor de Justiça de Palmeirópolis, pelo critério de Antiguidade; 8) Promotor de Justiça de Xambioá, pelo critério de Merecimento; 9) Promotor de Justiça de Formoso do Araguaia, pelo critério de Antiguidade; 10) Promotor de Justiça de Alvorada, pelo critério de Merecimento; e 11) Promotor de Justiça de Arapoema, pelo critério de Antiguidade; e de **1ª Entrância**: 1) Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins, pelo critério de Merecimento; 2) Promotor de Justiça de Goiatins, pelo critério de Antiguidade; 3) Promotor de Justiça de Itacajá, pelo critério de Merecimento; 4) Promotor de Justiça de Araguacema, pelo critério de Antiguidade; 5) Promotor de Justiça de Pium, pelo critério de Merecimento; 6) Promotor de Justiça de Wanderlândia, pelo critério de Antiguidade; 7) Promotor de Justiça de Figueirópolis, pelo critério de Merecimento; e 8) Promotor de Justiça de Tocantínia, pelo critério de Antiguidade. Impõe-se o registro de que a presente sessão foi integralmente gravada, cuja cópia contendo todas as manifestações dos Conselheiros passa a integrar a presente ata (de forma a dar ciência sobre a integralidade das falas realizadas na reunião). Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às dez horas e dezenove minutos (10h19min), do que, para constar, eu, _____, José Demóstenes de Abreu, Secretário do Conselho Superior, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Luciano Cesar Casaroti
Presidente

José Maria da Silva Júnior
Membro

João Rodrigues Filho
Membro

Moacir Camargo de Oliveira
Membro

José Demóstenes de Abreu

Membro/Secretário